



Editais N.º 04/2021
COVID-19

Luís Miguel Correia Antunes, Presidente da Câmara Municipal, torna público que, no uso das competências previstas no regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o disposto no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamentou o estado de emergência, alterado pelo Decreto n.º 3-B/2021 de 19 de janeiro, por meu despacho datado de vinte de janeiro, foi determinado o condicionamento do:

» Acesso ao complexo turístico da Srª da Piedade

As medidas serão alvo de revisão em função da evolução epidemiológica e indicações do Governo e destinam-se a fazer face à propagação do surto epidemiológico COVID-19 e a proteger a saúde de todos.

O despacho produz efeitos imediatos e a medida estará em vigor até nova comunicação e/ou a evolução da situação que justifiquem a sua alteração.

Lousã, 21 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Correia Antunes